



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 03**

**DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e na forma da lei considerando as disposições da lei federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras alienações, locações, etc..

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os integrantes da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 os seguintes servidores:

**I – Ludimila Lopes de Oliveira Gomes** – Servidora nomeado no cargo de Chefe de Divisão;

**II – Vanda Maria Alves Dias** – Servidora efetiva no cargo de Professora;

**III – Geraldo Sampaio** – Servidor efetivo no cargo de Operador de Máquinas.

**Parágrafo único.** A comissão nomeada terá como função efetuar o registro cadastral de fornecedores, elaborar minuta de edital, contrato e outros atos pertinentes ao procedimento de licitação, julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública e promover a alteração ou cancelamento de cadastro de licitantes.

**Art. 2º.** Fica designado como Presidente a Servidora indicada pelo inciso I, e como Secretária a servidora mencionada no inciso II, ambos do artigo anterior.

**§ 1º.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá número mínimo de três como titulares o Presidente, o Secretário e qualquer um dos demais membros nomeados por este Decreto, como quórum para iniciar qualquer sessão.

**§ 2º.** A Sessão da Comissão Permanente de Licitação somente poderá ser iniciada com a presença de um representante da Controladoria Geral do Município, com direito a voz sem direito a voto, devendo ser registrado sua presença nos autos do processo.

**Art. 3º.** Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 07 de janeiro de 2020.

  
**Marcos Rogério da Silva**  
Prefeito

**CERTIFICADO**  
Certifico para os devidos fins de prova, que o presente Decreto foi afixado no quadro de avisos da prefeitura as 08h00min do dia 07 de janeiro de 2020.  
  
**CHEFE DE GABINETE**